



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0012292-88.2014.5.15.0129**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/11/2014

Valor da causa: R\$ 147.411,81

Partes:

AUTOR: MARCOS XAVIER MAROCHO

ADVOGADO: FLAVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CITYGRAFICA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO: FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA

ADVOGADO: THIAGO DOMINGUES BIGLIA

RÉU: ADELVAN SANTOS MELO

RÉU: ORIDES PEREIRA MELO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA
GRAFICA, DA COMUNICACAO GRAFICA E DOS SERVICOS GRAFICOS DE CAMPINAS

ADVOGADO: SILVIA HELENA MELGES BRITTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 13700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0012292-88.2014.5.15.0129

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id 9de4b0c), entre partes: **Marcos Xavier Marocho**, exequente e **Adelvan Santos Melo e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **53.541,20**, atualizada até 31.01.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** de parte ideal, correspondente a 1,18873%(50% de 2/3 de 3,5662%) do imóvel matriculado no CRI de Jales-SP, sob nº 2.780, adiante descrito, localizado no loteamento Jacema (antiga Fazenda Ponte Pensa), s/nº, Zona Rural, Santa Albertina-SP, como segue: Tracto de 5,05 hectares, dentro do seguinte roteiro: tem início em marco denominado M-1, segundo daí margeando o remanso das águas represadas do Córrego do Iracema, descendo o seu curso e percorrendo a distância de 218,50 metros, findo o qual se encontra a junção das águas do Córrego Iracema com as águas do Córrego Jacu, ponto denominado M-2; segue daí, margeando o remanso das águas represadas do Córrego do Jacu, subindo seu curso, percorrendo a distância de 487,30 metros, indo encontrar o ponto denominado M-3; deflete à esquerda e segue com rumo de 73º30'NE, percorrendo a distância de 493,00 metros, confrontando neste percurso com terras de Jair Alves Viscaeno, encontrando ao final o marco M-1, onde teve início este levantamento. Proprietário da parte ideal penhorada (R.34-M.02.780): Adelvan Santos Melo. Sobre os 3,5662% do imóvel encontra-se edificada uma casa ("rancho" às margens do lago de represamento da Hidrelétrica de Ilha Solteira), contendo 01 sala, 02 quartos (sendo um suíte), 01 cozinha, 01 banheiro interno, 01 cômodo tipo despejo (nos fundos), área externa em forma de "L" com churrasqueira, construção de tijolos, cobertura de telhas do tipo romana, piso de cerâmica e uma garagem para barcos, com aproximadamente 07 X 3,5 metros, com cobertura de telhas do tipo romana, piso de cimento rústico, contendo duas paredes de tijolos (lateral e fundos), com pilares de concreto, envolto por canos de "PVC". Avalio a parte ideal penhorada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Deo
Of. de Justiça Avaliador

